

# Seleção de bolsista para monitoria no Projeto de ensino “Pintura: entre metodologias e práticas #2”

## sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Bettina Rupp

O processo Seletivo para projeto de monitoria em pintura com bolsa remunerada terá inscrições via SIGAA e a entrevista individual será agendada na sala 37B no dia 7 de março. A seleção do(a) monitor(a) levará em conta os seguintes aspectos:

- ter sido(a) aprovado(a) nos componentes Pintura I e Pintura II;
- favorável ter cursado Pintura III ou Teoria da Cor e Pintura;
- estar matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Artes Visuais;
- apresentar portfólio de trabalhos na entrevista;
- dispor de carga horária de 12 a 20 horas semanais para dedicar-se ao projeto;
- não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa proveniente de órgãos públicos ou privados, com exceção dos auxílios estudantis previstos no artigo 9º da Resolução nº169/2008 - CONSEPE, de 02 de dezembro de 2008, combinada com a Resolução nº 028/2009 - CONSAD, de 20 de agosto de 2009, e suas alterações posteriores;
- sugere-se ter conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa.

Obs.: Atendidos os aspectos listados, discentes em situação socioeconômica desfavorável terão prioridade.

São atribuições do monitor(a):

- I – participar do planejamento dos componentes curriculares relacionados ao projeto de ensino;
- II – executar, sob a orientação do docente, as atividades pedagógicas previstas no projeto de ensino;
- III – participar com comunicação no Encontro Integrado dos Programas de Ensino – EIPE (agosto/2019);
- IV – destinar parte de sua carga horária semanal para as atividades de atendimento aos discentes matriculados no(s) componente(s) curricular(es) previsto(s) no projeto ao longo do ano.

Serão exigidos ainda assiduidade, capacidade de comunicação e engajamento na participação das atividades do projeto, que demandam leitura de textos, preparação de materiais pedagógicos e auxílio na montagem de exposições, quando houver.

- I. O(a) candidato(a) classificado(a) e não contemplado(a) com bolsa poderá ser cadastrado(a) como monitor(a) voluntário(a).
- II. O(a) monitor(a) voluntário(a) terá os mesmos direitos e obrigações do monitor bolsista, excetuando-se o recebimento de bolsa de monitoria.
- III. O(a) monitor(a) voluntário(a) terá preferência em caso de substituição do bolsista, observada a sua classificação no processo seletivo referente ao projeto e com base nas avaliações feitas ao longo de sua atuação enquanto voluntário(a).

**Inscrições via SIGAA (bolsas) até 6 de março**

**Entrevista (prova de seleção): 7 de março na sala 37B no turno da manhã**